



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000
Telefone: - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

PORTARIA CRC/PI Nº, 11 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Nomear novos membros para compor a Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; e

Considerando a obrigação do Conselho Regional de Contabilidade de instituir uma Comissão de Conduta para análise das infrações cometidas por funcionários e colaboradores, visando à aplicação dos termos dispostos no Código de Conduta, resolve:

Art. 1º Nomear novos membros para compor a Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, conforme relação que se segue:

Coordenadora	Constança Maria Melo Diniz
Membros Efetivos	Jailson dos Santos Benício Valdirene Rosa da Silva Mendes
Membros Suplentes	David Rodrigues dos Santos Alan Kardec Marreiros de Melo Reginaldo Alves Rodrigues
Apoio	Assessora Jurídica Wellinária da Silva Ribeiro

Art. 2º Os integrantes da comissão terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções.

Art. 3º As competências da comissão de conduta estão dispostas na Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e na Resolução CRC PI nº 545/2021, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Art. 4º A comissão de conduta do CRC/PI terá natureza investigativa e consultiva.

Art. 5º Os integrantes da comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se dispositivos em contrário em especial a Portaria CRC/PI nº 100/2023.

Contador Carlos Lustosa Filho
Presidente do CRC/PI



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lustosa Filho, Presidente**, em 25/01/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207700** e o código CRC **10A3A5A2**.